



LEI COMPLEMENTAR Nº. 130/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
 Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 130
Em, 14 / Julho 2023

Secretaria Geral

“Reduz a Carga Horária do Cargo de Especialista da Saúde - Fisioterapeuta e Técnico em Radiologia e dá outras providências.”

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzida para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do Cargo de Especialista da Saúde - Fisioterapeuta e de 24 (vinte e quatro) horas semanais para o Cargo de Técnico em Radiologia.

Art. 2º. Apesar da redução da carga horária para 30 (trinta) horas dos fisioterapeutas e de 24 (vinte e quatro) horas para os técnicos em radiologia, não haverá ampliação do número de vagas, tampouco redução ou majoração do salário atual do cargo.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar nº 041/2011 e Lei Complementar nº 91/2018 ficam alteradas de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

 (66) 3592-3200



ANEXO I
QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Cargos	Quantidade	Carga Horária
Agente Saúde	37	40 horas
Agente Epidemiológico	11	40 horas
Especialista em Saúde	23	40 horas
Fisioterapeuta	02	30 horas
Médico	08	40 horas
Técnico em Saúde	47	40 horas
Técnico em Saúde -Readequado	11	40 horas
Técnico em Radiologia	04	24 horas
Totais:	153	

A blue ink signature of Edeilo Marcelo Ferrari, Prefeito Municipal of Brasnorte.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal



📍 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

📞 (66) 3592-3200